



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 036/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jutai /AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 264ª Reunião (213ª Ordinária), realizada no dia 25.05.2015, e;

CONSIDERANDO que o município de Jutai possui uma população de 18.293 habitantes segundo o IBGE/13, distante de Manaus, conforme o desenho regional;

CONSIDERANDO o período das enchentes que assola as regiões do Rio Amazonas, levando a uma crescente demanda de procedimentos e número de agravos nos hospitais do interior, sendo necessário manter as unidades com equipamentos e insumos para dar um atendimento de qualidade aos municípios;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, de 19.9.1990, em seu Art. 17, que compete à direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

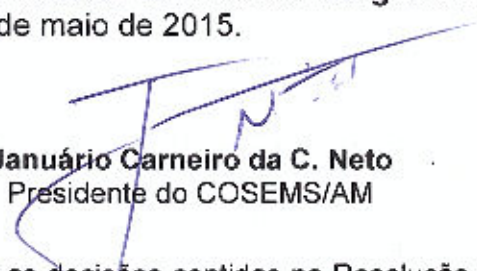
CONSIDERANDO o Processo nº 7668/2015 - SUSAM que solicita o valor de R\$ 28.000,00(vinte e oito mil reais), transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Jutai, para atuar nas ações mais efetivas nas ações de saúde conforme Resolução CIB/AM AD REFERENDUM nº 011/2015 de 16 de março de 2015.


CONSIDERANDO o Parecer técnico favorável do relator **Cláudio Pontes Ferreira** sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jutai /AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo municipal de Saúde no município de Jutai /AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de maio de 2015.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 036/2015, datada de 25 de maio de 2015, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde